

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2786, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote urbano sob números 01/A, da Rua, Tiradentes, s/n da quadra s/n, do imóvel de propriedade de AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA, matrícula nº 21.742 (CRI IBAITI), na forma requerida no Processo Administrativo nº 2275/2025 de 16.09.2025.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº. 2275/2025, de 16/09/2025, de desmembramento de lote que se encontra na matrícula, nº 21.742 (CRI IBAITI), formulado por Amarante Empreendimentos Imobiliários e Loteamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 57.767.544/0001-09, neste ato representado por Luiz Rodrigo de Souza Melo, inscrito no CPF, sob nº 008.441.769-23;

CONSIDERANDO-SE que há pedido de desmembramento de uma área de 30.486,25 m²;

CONSIDERANDO-SE, que o requerimento foi devidamente aprovado em 23/10/2025 pelo Departamento Municipal de Engenharia; e

CONSIDERANDO-SE que o requerimento atende às exigências legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano sob números o nº 01/A da quadra s/n, Rua, Tiradentes, s/n, do imóvel de propriedade de **AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA**, matrícula de nº 21.742 (CRI IBAITI), dando origem a 06 (seis) novos lotes, lote **01/A/01**, com área total de 8.977,26 m², lote nº **01/A/02** com área total de 307,12 m², e lote **01/A/03**, com área total de 340,59 m², lote **01/A/04**, com área total de 1.089,03 m², lote **01/A/05**, com área total de 9.453,16 m² e lote **01/A/06**, com área total de 10.319,09 m² conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de CARLOS AVELINO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 101.152/D-PR.

ÁREAS DESMEMBRADAS

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/01 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 8.977,26M².



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice N.º02 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice n.º03, com azimute $108^{\circ}07'36''$ e distância de 13,25m; do vértice n.º03, segue até o vértice n.º31, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/04 com azimute de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 22,66m, sendo 2,75 em arco com raio de 2,0m; do vértice n.º31, segue até o vértice n.º32, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/04 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 42,50m; do vértice n.º32, segue até o vértice n.º23, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 com azimute de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 133,24m; do vértice n.º23, segue até o vértice n.º24, confrontando com o lote n.º01/B de propriedade de Ovidia Cleoni Manique Schuminski e outros com azimute de $320^{\circ}21'45''$ e distância de 34,67m; do vértice n.º24, segue confrontando com propriedade do Município de Ibaity (M-15.230), até o vértice n.º26, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice n.º24, segue até o vértice n.º25, com azimute de $50^{\circ}21'45''$ e distância de 15,22m, do vértice n.º25, segue até o vértice n.º26, com azimute de $321^{\circ}48'14''$ e distância de 70,29m; do vértice n.º26, segue até o vértice n.º27, com azimute de $43^{\circ}54'41''$ e distância de 41,03m, confrontando com o lote n.º05 de propriedade de Ledemilson Carlos de Moraes (M-11.457) e com lote n.º04 de propriedade de Heloisa de Carvalho Castro (M.11.456); do vértice n.º27, segue até o vértice n.º28 com azimute de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 35,48m, confrontando com o lote n.º03 (M-11.455) e lote n.º02 (M-11.454), ambos de propriedade de Wilson Zaninetti e com o lote n.º01 (M-11.453), de propriedade de Petia Carla Zaninetti Laskos e outro; do vértice n.º28, segue até o vértice n.º29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/02 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 15,42m; do vértice n.º29, segue até o vértice n.º30, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 15,00m; e finalmente, do vértice n.º30, segue até o vértice n.º02 (início da descrição) com azimute de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 25,37m, sendo 3,53m em arco, com raio de 2,0m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03, fechando assim o polígono, com a área total de 8.977,26m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/02 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 307,12M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

+6+

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice PP (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº01, com azimuth $108^{\circ}07'36''$ e distância de 15,94m; do vértice nº01, segue até o vértice nº29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03 com azimuth de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 21,31m; do vértice n.º29, segue até o vértice nº28, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimuth de $298^{\circ}35'25''$ e distância de 15,42m; e finalmente, do vértice nº28, segue até o vértice PP (início desta descrição), com azimuth de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 18,23m, confrontando com o lote nº03 (M-11.455) e lote nº02 (M-11.454), ambos de propriedade de Wilson Zaninetti e com o lote nº01 (M-11.453), de propriedade de Petia Carla Zaninetti Laskos e outro, fechando assim o polígono, com a área total de 307,12m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/03 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAÍTI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 340,59M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º01 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº02, com azimuth $108^{\circ}07'36''$ e distância de 12,86m; do vértice nº02, segue até o vértice nº30, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimuth de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 25,37m, sendo 3,53m em arco com raio de 2,0m; do vértice n.º30, segue até o vértice nº29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimuth de $298^{\circ}35'25''$ e distância de 15,00m; e finalmente, do vértice nº29, segue até o vértice n.º01 (início desta descrição), com azimuth de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 21,31m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/02, fechando assim o polígono, com a área total de 340,59m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/04 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAÍTI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 1.089,03M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º03 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº04, com azimuth $108^{\circ}07'36''$ e distância de 41,60m; do

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

vértice nº04, segue até o vértice nº32, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 com azimute de 208°35'25" e distância de 29,52; do vértice nº32, segue até o vértice nº31, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimute de 298°35'25" e distância de 42,50m; e finalmente, do vértice nº31, segue até o vértice nº03 (início desta descrição), com azimute de 28°35'25" e distância de 22,66m, sendo 2,75m em arco com raio de 2,0m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01, fechando assim o polígono, com a área total de 1.089,03m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/05 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAÍTI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 9.453,16M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice nº04 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº05, com azimute de 109°11'06" e distância de 100,15m; do vértice nº05, segue confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice nº07, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice nº05, segue até o vértice nº06, com azimute de 235°14'53" e distância de 15,00m, do vértice nº06, segue até o vértice nº07, com azimute de 229°46'09" e distância de 15,00m; do vértice nº07, segue até o vértice nº38, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 289°11'06" e distância de 75,98m; do vértice nº38, segue até o vértice nº37, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 208°35'25" e distância de 131,27m; do vértice nº37, segue até o vértice nº36, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 140°21'45" e distância de 18,50m; do vértice nº36, segue até o vértice nº35, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 118°35'25" e distância de 57,79m; do vértice nº35, segue até o vértice nº34, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 18°28'32" e distância de 17,86m; do vértice nº34, segue até o vértice nº33, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 108°28'32" e distância de 7,84m; do vértice nº33, segue confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice nº21, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice nº33, segue até o vértice nº13, com azimute de 199°29'18" e distância de 19,24m, do vértice nº13, segue até o vértice nº14, com azimute de 199°29'20" e distância de 21,46m, do vértice nº14, segue até o vértice nº15, com azimute de 200°29'20" e distância de 15,00m, do vértice nº15, segue até o vértice nº16, com azimute de 207°49'56" e distância de 15,00m, do vértice nº16, segue até o vértice nº17, com azimute de 215°10'41" e distância de 15,00m, do vértice nº17, segue até o vértice nº18, com azimute de 222°31'26" e distância de

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

15,00m, do vértice nº18, segue até o vértice nº19, com azimute de 229°52'10" e distância de 15,00m, do vértice nº19, segue até o vértice nº20, com azimute de 237°12'55" e distância de 15,00m, do vértice nº20, segue até o vértice nº21, com azimute de 244°33'40" e distância de 8,00m; do vértice nº21, segue confrontando com o lote nº01/B de propriedade de Ovidia Cleoni Manique Schuminski e outros, até o vértice nº23, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice nº21, segue até o vértice nº22, com azimute de 3°21'04" e distância de 112,44m, do vértice nº22, segue até o vértice nº23, com azimute de 320°21'45" e distância de 32,33m; e finalmente, do vértice nº23, segue até o vértice n.º04 (início desta descrição), com azimute de 28°35'25" e distância de 162,76m, confrontando com as áreas a desmembrar denominados de Lote 01/A/01 e Lote 01/A/04, fechando assim o polígono, com a área total de 9.453,16m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/06 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAÍTI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 10.319,09M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º07 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice nº33, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice nº07, segue até o vértice nº08, com azimute de 224°17'05" e distância de 15,00m, do vértice nº08, segue até o vértice nº09, com azimute de 218°48'20" e distância de 15,00m, do vértice nº09, segue até o vértice nº10, com azimute de 213°19'29" e distância de 15,00m, do vértice nº10, segue até o vértice nº11, com azimute de 207°50'38" e distância de 15,00m, do vértice nº11, segue até o vértice nº12, com azimute de 202°20'44" e distância de 15,00m, do vértice nº12, segue até o vértice nº33, com azimute de 199°29'18" e distância de 19,24m; do vértice n.º33, segue confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 até o vértice n.º07, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice n.º33, segue até o vértice n.º 34, com azimute de 298°28'32" e distância de 7,84m, do vértice n.º34, segue até o vértice n.º 35, com azimute de 208°28'32" e distância de 17,86m; do vértice n.º35, segue até o vértice n.º 36, com azimute de 308°35'25" e distância de 57,79m; do vértice n.º36, segue até o vértice n.º 37, com azimute de 320°21'45" e distância de 18,50m; do vértice n.º37, segue até o vértice n.º 38, com azimute de 28°35'25" e distância de 131,27m; e finalmente do vértice n.º38, segue até o vértice n.º 07 (início desta descrição), com azimute de 109°11'06" e distância de 75,98m, fechando assim o polígono, com a área total de 10.319,09m².

Art. 3º Fica ainda, uma vez formalizado o desmembramento de que trata o artigo anterior, tornar-se **autorizado e aprovado o desmembramento do lote**, conforme

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de CARLOS AVELINO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 101.152/D-PR.

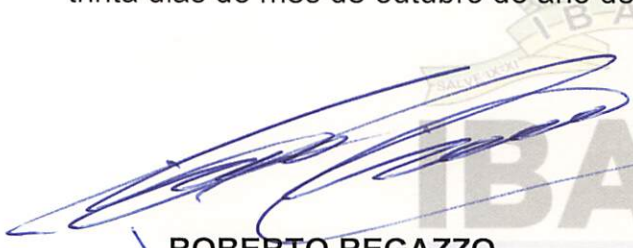
Art. 4º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b) - o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/10/2025).



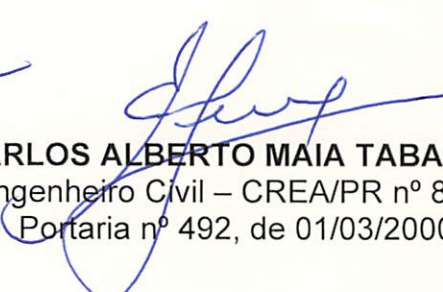
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618
Portaria nº 001, de 02/01/2025



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 02/01/2025



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 01/03/2000



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º2786, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote urbano sob números 01/A, da Rua, Tiradentes, s/n da quadra s/n, do imóvel de propriedade de AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA, matrícula nº 21.742 (CRI IBAITI), na forma requerida no Processo Administrativo nº 2275/2025 de 16.09.2025.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº. 2275/2025, de 16/09/2025, de desmembramento de lote que se encontra na matrícula, nº 21.742 (CRI IBAITI), formulado por Amarante Empreendimentos Imobiliários e Loteamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 57.767.544/0001-09, neste ato representado por Luiz Rodrigo de Souza Melo, inscrito no CPF, sob nº 008.441.769-23;

CONSIDERANDO-SE que há pedido de desmembramento de uma área de 30.486,25 m²;

CONSIDERANDO-SE, que o requerimento foi devidamente aprovado em 23/10/2025 pelo Departamento Municipal de Engenharia; e

CONSIDERANDO-SE que o requerimento atende às exigências legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano sob números o nº 01/A da quadra s/n, Rua, Tiradentes, s/n, do imóvel de propriedade de AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA, matrícula de nº 21.742 (CRI IBAITI), dando origem a 06 (seis) novos lotes, lote 01/A/01, com área total de 8.977,26 m², lote nº 01/A/02 com área total de 307,12 m², e lote 01/A/03, com área total de 340,59 m², lote 01/A/04, com área total de 1.089,03 m², lote 01/A/05, com área total de 9.453,16 m² e lote 01/A/06, com área total de 10.319,09 m² conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de CARLOS AVELINO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 101.152/D-PR.

ÁREAS DESMEMBRADAS

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/01 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 8.977,26M².



PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice N.º02 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice n.º03, com azimute $108^{\circ}07'36''$ e distância de 13,25m; do vértice n.º03, segue até o vértice n.º31, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/04 com azimute de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 22,66m, sendo 2,75 em arco com raio de 2,0m; do vértice n.º31, segue até o vértice n.º32, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/04 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 42,50m; do vértice n.º32, segue até o vértice n.º23, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 com azimute de $208^{\circ}35'25''$ e distância de 133,24m; do vértice n.º23, segue até o vértice n.º24, confrontando com o lote n.º01/B de propriedade de Ovidia Cleoni Manique Schuminski e outros com azimute de $320^{\circ}21'45''$ e distância de 34,67m; do vértice n.º24, segue confrontando com propriedade do Município de Ibaiti (M-15.230), até o vértice n.º26, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice n.º24, segue até o vértice n.º25, com azimute de $50^{\circ}21'45''$ e distância de 15,22m, do vértice n.º25, segue até o vértice n.º26, com azimute de $321^{\circ}48'14''$ e distância de 70,29m; do vértice n.º26, segue até o vértice n.º27, com azimute de $43^{\circ}54'41''$ e distância de 41,03m, confrontando com o lote n.º05 de propriedade de Ledemilson Carlos de Moraes (M-11.457) e com lote n.º04 de propriedade de Heloisa de Carvalho Castro (M.11.456); do vértice n.º27, segue até o vértice n.º28 com azimute de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 35,48m, confrontando com o lote n.º03 (M-11.455) e lote n.º02 (M-11.454), ambos de propriedade de Wilson Zaninetti e com o lote n.º01 (M-11.453), de propriedade de Petia Carla Zaninetti Laskos e outro; do vértice n.º28, segue até o vértice n.º29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/02 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 15,42m; do vértice n.º29, segue até o vértice n.º30, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03 com azimute de $118^{\circ}35'25''$ e distância de 15,00m; e finalmente, do vértice n.º30, segue até o vértice n.º02 (início da descrição) com azimute de $28^{\circ}35'25''$ e distância de 25,37m, sendo 3,53m em arco, com raio de 2,0m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03, fechando assim o polígono, com a área total de 8.977,26m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/02 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 307,12M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:





Inicia no vértice PP (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº01, com azimute 108°07'36" e distância de 15,94m; do vértice nº01, segue até o vértice nº29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/03 com azimute de 208°35'25" e distância de 21,31m; do vértice nº29, segue até o vértice nº28, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimute de 298°35'25" e distância de 15,42m; e finalmente, do vértice nº28, segue até o vértice PP (início desta descrição), com azimute de 28°35'25" e distância de 18,23m, confrontando com o lote nº03 (M-11.455) e lote nº02 (M-11.454), ambos de propriedade de Wilson Zaninetti e com o lote nº01 (M-11.453), de propriedade de Petia Carla Zaninetti Laskos e outro, fechando assim o polígono, com a área total de 307,12m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/03 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 340,59M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º01 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº02, com azimute 108°07'36" e distância de 12,86m; do vértice nº02, segue até o vértice nº30, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimute de 208°35'25" e distância de 25,37m, sendo 3,53m em arco com raio de 2,0m; do vértice n.º30, segue até o vértice nº29, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimute de 298°35'25" e distância de 15,00m; e finalmente, do vértice nº29, segue até o vértice n.º01 (início desta descrição), com azimute de 28°35'25" e distância de 21,31m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/02, fechando assim o polígono, com a área total de 340,59m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/04 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 1.089,03M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º03 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice nº04, com azimute 108°07'36" e distância de 41,60m; do vértice nº04, segue até o vértice nº32, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 com azimute de 208°35'25" e



distância de 29,52; do vértice n.º32, segue até o vértice n.º31, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01 com azimute de 298°35'25" e distância de 42,50m; e finalmente, do vértice n.º31, segue até o vértice n.º03 (início desta descrição), com azimute de 28°35'25" e distância de 22,66m, sendo 2,75m em arco com raio de 2,0m, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/01, fechando assim o polígono, com a área total de 1.089,03m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/05 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 9.453,16M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º04 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Tiradentes, até o vértice n.º05, com azimute de 109°11'06" e distância de 100,15m; do vértice n.º05, segue confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice n.º07, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice n.º05, segue até o vértice n.º06, com azimute de 235°14'53" e distância de 15,00m, do vértice n.º06, segue até o vértice n.º07, com azimute de 229°46'09" e distância de 15,00m; do vértice n.º07, segue até o vértice n.º 38, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 289°11'06" e distância de 75,98m; do vértice n.º38, segue até o vértice n.º 37, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 208°35'25" e distância de 131,27m; do vértice n.º37, segue até o vértice n.º 36, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 140°21'45" e distância de 18,50m; do vértice n.º36, segue até o vértice n.º 35, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 118°35'25" e distância de 57,79m; do vértice n.º35, segue até o vértice n.º 34, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 18°28'32" e distância de 17,86m; do vértice n.º34, segue até o vértice n.º 33, confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/06 com azimute de 108°28'32" e distância de 7,84m; do vértice n.º33, segue confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice n.º21, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice n.º33, segue até o vértice n.º13, com azimute de 199°29'18" e distância de 19,24m, do vértice n.º13, segue até o vértice n.º14, com azimute de 199°29'20" e distância de 21,46m, do vértice n.º14, segue até o vértice n.º15, com azimute de 200°29'20" e distância de 15,00m, do vértice n.º15, segue até o vértice n.º16, com azimute de 207°49'56" e distância de 15,00m, do vértice n.º16, segue até o vértice n.º17, com azimute de 215°10'41" e distância de 15,00m, do vértice n.º17, segue até o vértice n.º18, com azimute de 222°31'26" e distância de 15,00m, do vértice n.º18, segue até o vértice





nº19, com azimuth de 229°52'10" e distância de 15,00m, do vértice nº19, segue até o vértice nº20, com azimuth de 237°12'55" e distância de 15,00m, do vértice nº20, segue até o vértice nº21, com azimuth de 244°33'40" e distância de 8,00m; do vértice nº21, segue confrontando com o lote nº01/B de propriedade de Ovidia Cleoni Manique Schuminski e outros, até o vértice nº23, com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice nº21, segue até o vértice nº22, com azimuth de 3°21'04" e distância de 112,44m, do vértice nº22, segue até o vértice nº23, com azimuth de 320°21'45" e distância de 32,33m; e finalmente, do vértice nº23, segue até o vértice nº04 (início desta descrição), com azimuth de 28°35'25" e distância de 162,76m, confrontando com as áreas a desmembrar denominados de Lote 01/A/01 e Lote 01/A/04, fechando assim o polígono, com a área total de 9.453,16m².

DENOMINAÇÃO: LOTE N.º 01/A/06 DA QUADRA S/N. – CENTRO – IBAITI/PR.

ÁREA TOTAL DO LOTE: 10.319,09M².

PROPRIEDADE DE: AMARANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 57.767.544/0001-09.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice n.º07 (Ponto de Partida), deste segue, confrontando com a Rua Dr. João Fadel, até o vértice nº33, com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice nº07, segue até o vértice nº08, com azimuth de 224°17'05" e distância de 15,00m, do vértice nº08, segue até o vértice nº09, com azimuth de 218°48'20" e distância de 15,00m, do vértice nº09, segue até o vértice nº10, com azimuth de 213°19'29" e distância de 15,00m, do vértice nº10, segue até o vértice nº11, com azimuth de 207°50'38" e distância de 15,00m, do vértice nº11, segue até o vértice nº12, com azimuth de 202°20'44" e distância de 15,00m, do vértice nº12, segue até o vértice nº33, com azimuth de 199°29'18" e distância de 19,24m; do vértice n.º33, segue confrontando com a área a desmembrar denominado de Lote 01/A/05 até o vértice n.º07, com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice n.º33, segue até o vértice n.º 34, com azimuth de 298°28'32" e distância de 7,84m, do vértice n.º34, segue até o vértice n.º 35, com azimuth de 208°28'32" e distância de 17,86m; do vértice n.º35, segue até o vértice n.º 36, com azimuth de 308°35'25" e distância de 57,79m; do vértice n.º36, segue até o vértice n.º 37, com azimuth de 320°21'45" e distância de 18,50m; do vértice n.º37, segue até o vértice n.º 38, com azimuth de 28°35'25" e distância de 131,27m; e finalmente do vértice n.º38, segue até o vértice n.º 07 (início desta descrição), com azimuth de 109°11'06" e distância de 75,98m, fechando assim o polígono, com a área total de 10.319,09m².

Art. 3º Fica ainda, uma vez formalizado o desmembramento de que trata o artigo anterior, tornar-se **autorizado e aprovado o desmembramento do lote**, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob





responsabilidade, Técnica de CARLOS AVELINO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 101.152/D-PR.

Art. 4º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b) - o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/10/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618
Portaria nº 001, de 02/01/2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 02/01/2025

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 01/03/2000